



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3027, sexta-feira, 14 de agosto de 2026

DECRETO Nº 73572, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73321, de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565765** e o código CRC **AFEBOCFB**.

DECRETO Nº 73571, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73523, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565697** e o código CRC **DAC60DA9**.

DECRETO Nº 73570, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73322, de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565659** e o código CRC **09D34D75**.

DECRETO Nº 73569, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73459, de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565644** e o código CRC **DD44EA39**.

DECRETO Nº 73568, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73132, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565579** e o código CRC **CDC93236**.

DECRETO Nº 73566, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73522, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565536** e o código CRC **D89615F2**.

DECRETO Nº 73567, de 14 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2026:

- Vera Lucia Oliveira de Lima, matrícula 64.031 do cargo de Professor de Séries Iniciais., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565545** e o código CRC **DACDC23E**.

DECRETO Nº 73565, de 14 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2026:

- Jéssica Moura Bento, matrícula 63.340 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565509** e o código CRC **6B53629A**.

DECRETO Nº 73564, de 14 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Marília Augusta Lourenço Pires Zanon, matrícula 63079 do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565504** e o código CRC **4828EC4B**.

DECRETO Nº 73562, de 14 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2026:

- Ivone Kammer de Paula, matrícula 65.971 do cargo de Professor de Séries Iniciais., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565475** e o código CRC **5E3B060E**.

DECRETO N° 73563, de 14 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação , a partir de 17 de agosto de 2026:

- João Miguel Zazula Lopes, matrícula 63.803 do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565478** e o código CRC **26E25805**.

DECRETO N° 73560, de 14 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de agosto de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin, no cargo de Nutricionista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556846** e o código CRC **11E21717**.

DECRETO Nº 73559, de 14 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Sabrina Eldicia Batista, no cargo de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30555910** e o código CRC **E1015B9A**.

DECRETO Nº 73558, de 14 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Adriana de Oliveira Bezerra, no cargo de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30555835** e o código CRC **80C3DDA7**.

DECRETO Nº 73588, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73458, de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566441** e o código CRC **3B247A86**.

DECRETO Nº 73589, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73134, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566470** e o código CRC **08E61D76**.

DECRETO Nº 73579, de 14 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 14 de agosto de 2026:

- Luciano Lemos Corrêa, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566011** e o código CRC **38E74819**.

DECRETO Nº 73573, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73538, de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565787** e o código CRC **AA26C7E3**.

DECRETO Nº 73561, de 14 de agosto de 2026.**Regulamenta os critérios de aporte financeiro aos participantes do Programa Minha Casa Minha Vida - Iniciativa Cidades - Modalidades Contrapartidas e Emendas a serem aplicados no Município de Joinville.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a previsão do direito à moradia, estabelecido no art. 6º da Constituição da República e a competência do Município para promover, em consonância com a política urbana e o plano diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município, estabelecido na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Governo Federal relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e a Portaria MCID nº 1.295/2023; bem como as disposições aplicáveis do Decreto Estadual n.º 1.603, 3 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito municipal, os critérios de aporte financeiro, por faixa de renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Iniciativa Cidades - modalidades Contrapartidas e Emendas, observadas a Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria MCID n.º 1.295, de 5 de outubro de 2023, e, quanto à modalidade Emendas, as disposições do Decreto Estadual n.º 1.603, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Os recursos decorrentes do aporte financeiro serão aplicados nos programas habitacionais de interesse social, para imóveis urbanos novos concluídos ou em execução.

CAPÍTULO I - DO ENQUADRAMENTO E VALORES DE APORTE

Art. 3º O programa atenderá famílias residentes em áreas urbanas, com renda bruta mensal de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), considerando as seguintes faixas:

I - faixa 1: renda bruta familiar mensal de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

II - faixa 2: renda bruta familiar mensal de R\$ 3.200,01 (três mil e duzentos reais e um centavo) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - faixa 3: renda bruta familiar mensal R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. os valores previstos no caput deste artigo, serão automaticamente atualizados em conformidade com a Lei Federal n.º 14.620/2023.

Art. 4º Para o enquadramento nas faixas de renda, o cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada - BPC e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los.

Art. 5º O aporte financeiro concedido através da modalidade prevista no art. 1º deste decreto, será de:

I - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para famílias integrantes da Faixa Urbano 1;

II - R\$20.000,00 (vinte mil reais) para famílias integrantes da Faixa Urbano 2;

III - Até R\$15.000,00 (quinze mil reais) para famílias integrantes da Faixa Urbano 3.

CAPÍTULO II - DA PRIORIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos destinados ao aporte financeiro serão distribuídos prioritariamente às Faixas 1 e 2, obedecendo à seguinte proporção inicial:

I - 40% (quarenta por cento) para a Faixa 1;

II- 60% (sessenta por cento) para a Faixa 2.

§ 1º A abertura do programa de atendimento de famílias integrantes da Faixa 3 ocorrerá em caráter excepcional e suplementar, mediante ato próprio da Secretaria de Habitação desde que constatada:

I - a inexistência de demanda passível de atendimento nas Faixas 1 e 2 após o período mínimo de 90 (noventa) dias de vigência do chamamento ou cadastramento; ou

II - a existência de saldo orçamentário remanescente vinculado ao atendimento das faixas prioritárias.

§ 2º Uma vez aberta a concessão para a Faixa 3, o valor do aporte poderá ser fixado em patamar inferior ao previsto no inciso III, do art. 5º, a critério da administração, visando o atendimento do maior número de famílias.

CAPÍTULO III - DA MODALIDADE EMENDAS

Art. 7º Quando o Estado for definido como responsável pela execução de emenda

parlamentar com indicação expressa do Município como beneficiário final, a operacionalização das ações poderá ocorrer em regime de cooperação com o Município, observado o disposto no Decreto Estadual n.º 1.603, de 3 de julho de 2026.

§ 1º A cooperação de que trata o caput deste artigo será formalizada preferencialmente por meio de termo de adesão a ser firmado pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da utilização de convênio ou instrumento congênere, quando exigido pelo ente estadual.

§ 2º Caberá aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, fornecer as informações e documentos necessários ao Estado para fins de coordenação, monitoramento, acompanhamento e consolidação das ações pactuadas.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E REVOGAÇÃO

Art. 8º A participação no programa fica condicionada ao prévio cadastramento ou atualização dos dados cadastrados anteriormente, pelo inscrito, junto a Secretaria de Habitação do Município de Joinville.

Art. 9º Estão aptos a serem indicados pelo Ente Público Municipal os empreendimentos do ramo de construção civil que cumpram os requisitos para o ingresso no Programa Minha Casa Minha Vida junto à Caixa Econômica Federal, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Habitação, de forma idônea, objetiva e transparente.

Art. 10. Ficam revogados:

I - O Decreto n.º 57.894, de 14 de dezembro de 2023;

II - O Decreto n.º 72.624, de 1º de junho de 2026.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563679** e o código CRC **7DD934B4**.

DECRETO Nº 73596, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73144, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566772** e o código CRC **A8D06812**.

DECRETO Nº 73595, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73543, de 12 de

agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566697** e o código CRC **F5ED0168**.

DECRETO Nº 73587, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73457, de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566400** e o código CRC **3694B33A**.

DECRETO Nº 73586, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73140, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566349** e o código CRC **FD3F5EC6**.

DECRETO Nº 73585, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73396, de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566308** e o código CRC **AD14B05A**.

DECRETO Nº 73584, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73136, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566301** e o código CRC **83C93F2A**.

DECRETO Nº 73580, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73455, de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566074** e o código CRC **8B8AA7E4**.

DECRETO Nº 73583, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73521, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566247** e o código CRC **94ABFA90**.

DECRETO Nº 73582, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73460, de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566185** e o código CRC **941C99A2**.

DECRETO Nº 73581, de 14 de agosto de 2026.**Revoga Decreto**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73394, de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566112** e o código CRC **F9804F6D**.

DECRETO Nº 73594, de 14 de agosto de 2026.**Revoga Decreto**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73393, de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566652** e o código CRC **F9455F94**.

DECRETO Nº 73592, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73142, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566588** e o código CRC **16893B0D**.

DECRETO Nº 73593, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73544, de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566598** e o código CRC **7209F32E**.

DECRETO N° 73591, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73141, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566579** e o código CRC **78C46A89**.

DECRETO N° 73577, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73377, de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565986** e o código CRC **541FF3B3**.

DECRETO Nº 73590, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73549, de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566544** e o código CRC **36FC5AD0**.

DECRETO Nº 73598, de 14 de agosto de 2026.

Promove Dispensa.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA a pedido, na Secretaria Gestão de Pessoas, a partir de 14 de agosto de 2026:

- Alessandra Mittelstadt, da Função Gratificada de Coordenadora.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30567072** e o código CRC **E28B5930**.

DECRETO N° 73597, de 14 de agosto de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 14 de agosto de 2026:

- Daiane da Costa Nunes, do cargo de Coordenadora da Área de Segurança do Trabalho.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566973** e o código CRC **4A041C6D**.

DECRETO N° 73578, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73520, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565999** e o código CRC **0AB41CA6**.

DECRETO Nº 73576, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73320, de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565880** e o código CRC **C03E6D9B**.

DECRETO Nº 73575, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73379, de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565835** e o código CRC **B8E3EB10**.

DECRETO Nº 73574, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73454, de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 14/08/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565814** e o código CRC **8AFDAE83**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 166/2026 - SECULT

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 407/2024** (SEI 0020305740), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que Possua Outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na Modalidade Pós-Pago com o Fornecimento de Aparelhos em Regime de Comodato, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 509/2023**.

Fiscais:

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Titular;
- c) Tatieli Boegershausen - Matrícula nº 45.730 - Titular;
- d) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- e) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- f) Graziela Luisa de Lima Nardy - Matrícula nº 41197 - Titular;
- g) Simone Cristine Manske - Matrícula nº 30.100 - Titular.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 407/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Titular;
- c) Tatieli Boegershausen - Matrícula nº 45.730 - Titular;
- d) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- e) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- f) Graziela Luisa de Lima Nardy - Matrícula nº 41197 - Titular;
- g) Simone Cristine Manske - Matrícula nº 30.100 - Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 112/2026 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 29818841), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2984, de 16/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30544440** e o código CRC **CB485210**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1039/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JESSICA STRUCK GRAMELICH**, matrícula **100325**, os servidores:

BARBARA CAMILLE CUNHA, matrícula **91766**, indicação dos servidores da área;

JULIANA NASCIMENTO TAVARES, matrícula **82199**, indicação dos servidores da área;

MARCIANE FERRONATO, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão;

SANDRO DOLINSKI, matrícula **90600**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30532974** e o código CRC **CC428113**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA 3820/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Coordenador de Sistemas de TI, o Sr. Maicon Vieira, a partir de 17/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30538009** e o código CRC **97A509EA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3819/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, da função de Coordenador de Suporte e Desenvolvimento, o Sr. Marco Werka, a partir de 16/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30537300** e o código CRC **11D39D97**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3821/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de licença maternidade da Sra. Julia Haubricht Granado, no período de 17/08/2026 à 14/12/2026, a Sra. Deise Mariano Kempner para exercer a função de Coordenadora de Tratamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30541365** e o código CRC **2196EAC9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 167/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores SARA ELISA RAVACHE, IURY KARRAN XAVIER ROCHA e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/26**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Ivanilde Pereira, matrícula nº 60.700, Auxiliar de Educador - Inclusão, lotada na Escola Municipal Dr. Nelson de Miranda Coutinho, da Secretaria de Educação, por supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.129575-3.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VI, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/08/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509486** e o código CRC **91D43DC3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 169/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARCIA REGINA DE MELO HOERNING, GEISIELEM ZEFERINO FERNANDES e ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 02/26**, previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 230/2007, a fim de apurar os fatos

e responsabilidades da servidora Emily Gabrieli Delfino, matrícula nº 60.511, Auxiliar de Educador, lotada CEI Prof. Miraci Dereti, Secretaria de Educação, em relação a supostas irregularidades na apresentação de atestados médicos, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.192842-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/08/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30528871** e o código CRC **13A7C38D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 168/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/26**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do ex-servidor Renan Santos Santana, matrícula nº 61.691, Enfermeiro, lotado na época dos fatos na UPA Sul, Secretaria da Saúde, por apresentar supostas condutas inadequadas no exercício de sua função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.158981-1.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o ex-servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/08/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30511514** e o código CRC **B2CC158A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1072/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Michelle Eduarda de Faria**, matrícula, **61277**, os servidores:

Vera Mayumi Morikawa, matrícula **29117**, indicação dos servidores da área;

Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula **34918**, indicação dos servidores da área;

Carina Regina Schmitz, matrícula **45590**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nubia Scolari Goulart, matrícula **37072**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30540869** e o código CRC **79EF5C04**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1076/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LEILA ROMANI MACHADO**, matrícula **61185**, os servidores:

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula **19129**, indicação dos servidores da área;

SUELEN BITENCOURT DIAS, matrícula **45604**, indicação dos servidores da área;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula **26883**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula **35509**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30546273** e o código CRC **140C2023**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1077/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARA JANE DOMINONI DOS ANJOS**, matrícula **61303**, os servidores:

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula **19129**, indicação dos servidores da área;

SUELEN BITENCOURT DIAS, matrícula **45604**, indicação dos servidores da área;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula **26883**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula **35509**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30546475** e o código CRC **9E92F61A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1074/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BRENDA WIGGERS, matrícula 63243**, os servidores:

Yeline Garcia Berrey, matrícula **56376**, indicação dos servidores da área;

Guilherme Alfredo Cota, matrícula **48610**, indicação dos servidores da área;

Carlos Alexandre da Silva, matrícula **47308** indicação do dirigente máximo do órgão;

Alcionei José Pacheco, matrícula **45622**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30542922** e o código CRC **EF69BC12**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1075/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula **63869**, os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula **35509**, indicação dos servidores da área;

SUELEN BITENCOURT DIAS, matrícula **45604**, indicação dos servidores da área;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula **26883**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DAIANE GAMBETA FUCHTER, matrícula **39282**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30545871** e o código CRC **5FF7BDE7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1078/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BEATRIZ ZIELINSKI**, matrícula **61259**, os servidores:

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula **19129**, indicação dos servidores da área;

SUELEN BITENCOURT DIAS, matrícula **45604**, indicação dos servidores da

área;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula **26883**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula **35509**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30546678** e o código CRC **241D0D65**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1071/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANOS VALERY GYURICZA**, matrícula **61120**, os servidores:

Thays Daiane Almeida, matrícula **48491**, indicação dos servidores da área;

Jucilene de Oliveira Pereira da Costa, matrícula **55465**, indicação dos servidores da área;

Isabella Rita do Amaral Saragiotto Niering, matrícula **37566**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Correa, matrícula **47715**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30539467** e o código CRC **446E425D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1037/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da terceira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DJULYANE SILVA**, matrícula **100039**, os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA KATCHAN, matrícula **82477**, indicação dos servidores da área;

TAINA CORREIA SALVADOR PINHEIRO, matrícula **84866**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30527576** e o código CRC **54AF7970**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1038/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da terceira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA JULIA SOTOPIETRA DE SOUSA**, matrícula **100077**, os servidores:

Eladinete Neto Lopes de Souza matrícula **84500**, indicação dos servidores da área;

Sueli Santana Santos Studsinski, matrícula **92500**, Indicação dos servidores da área;

Vandré Maia de Oliveria matrícula **82177** indicação do dirigente máximo do órgão;

Andrea Maria dos Santos Benites matrícula **99664** indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30532509** e o código CRC **55F8F1A6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1044/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EMERSON EDUARDO REBES SALGUEIRO**, matrícula **100101**, os servidores:

Roseane Camargo , matrícula 99833, indicação dos servidores da área;

Caroline Huk de Jezuz, matrícula 100194, indicação dos servidores da área;

Sylvia Letícia Sardagna, matrícula 100608, indicação do dirigente máximo do órgão;

Joice Helena Passig Ritzmann, matrícula 73622, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30545077** e o código CRC **A0DAE646**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1045/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELY FERREIRA DA SILVA**, matrícula **100106**, os servidores:

CARLA MARIA MARTINS, matrícula 92811, indicação dos servidores da área;

CLÁUDIA MIRANDA ALMEIDA, matrícula 90933, indicação dos servidores da área;

REGINA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 71400, indicação do dirigente máximo do órgão;

VANESSA FUCHTER YASUE, matrícula 89322, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30547434** e o código CRC **7719BBAC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1047/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FABIANE CABRAL ANTUNES FREITAS**, matrícula **100105**, os servidores:

CARLA MARIA MARTINS, matrícula 92811, indicação dos servidores da área;

CLÁUDIA MIRANDA ALMEIDA, matrícula 90933, indicação dos servidores da área;

REGINA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 71400, indicação do dirigente máximo do órgão;

VANESSA FUCHTER YASUE, matrícula 89322, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30547682** e o código CRC **4DCACA1A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3817/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Waldomiro Maurer Neto, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, a Sra. Eduarda da Cruz Junges para exercer a função de Coordenadora Contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496110** e o código CRC **3464111F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1041/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRYEL REIS DE SOUZA**, matrícula **100433**, os servidores:

Lúcia Rogerio Fernandes, matrícula **89444**, indicação dos servidores da área;

Leonardo Apolinário Inácio, matrícula **86677**, indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30534616** e o código CRC **6B7B336E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1048/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARLA CRIS MESQUITA LOPES**, matrícula **100595**, os servidores:

CARLA MARIA MARTINS, matrícula 92811, indicação dos servidores da área;

CLÁUDIA MIRANDA ALMEIDA, matrícula 90933, indicação dos servidores da área;

REGINA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 71400, indicação do dirigente máximo do órgão;

VANESSA FUCHTER YASUE, matrícula 89322, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30547842** e o código CRC **DAABF754**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1012/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KIMBERLY SILVA DOS SANTOS**, matrícula **100688**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

MIRELE APARECIDA MUNIZ PEREIRA, matrícula **100570**, indicação do dirigente máximo do órgão;

JESSICA AMANCIO, matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30406706** e o código CRC **D7C27CF2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 1049/2026/HMSJ**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 0494546XXXX;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 0122295XXXX;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 0265210XXXX;
- Ana Aparecida Pereira - Matrícula nº 100674 - CNH 0241667XXXX;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - CNH 0223424XXXX;
- Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula nº 10042-7- CNH 0481248XXXX;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 0213717XXXX;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 100313 - CNH 0442206XXXX;
- Camila Milanez Pereira - Matrícula: 96266 - CNH 0442208XXXX;
- Carlos Eduardo Favero - Matrícula nº 100349 - CNH 0729400XXXX;
- Carlos Eduardo Pereira - Matrícula 100626 - CNH 0235301XXXX;
- Charlene Neitzel - Matrícula nº 100843- CNH 0481767XXXX;
- Clarissa Bassani Pasini - Matrícula nº 75799 - CNH 163378XXXX;
- Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula 49540 - CNH 0133931XXXX;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 0106053XXXX;
- Cristiano Sousa Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 0114310XXXX;
- Cristine Rafaela Wandersee - Matrícula nº 92522 - CNH 0376559XXXX;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 0403067XXXX;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 0334342XXXX;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 0233202XXXX;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 0325898XXXX;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 0559413XXXX;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula 89166 - CNH 578877XXXX;

- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 0398317XXXX;
- Diether Felipe Lima Wuderlich - Matrícula 100869 - CNH 0593224XXXX;
- Diogo Murilo Soares, Matrícula nº 91522 - CNH 0435335XXXX;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 0505567XXXX;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 0455196XXXX;
- Eloisa Helena Garcia - Matrícula: 100379 - CNH 029957XXXX;
- Emerson Moisés Lins Maia - Matrícula:92633 - CNH 0162842XXXX;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 0361141XXXX;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 0098117XXXX;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 0217599XXXX;
- Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 0190804XXXX;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 0073481XXXX;
- Fernando Carlos da Silva - Matrícula: 8872-2 - CNH 0072337XXXX;
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 0447239XXXX;
- Francine Bernardes Cardoso 90822 - CNH 0100926XXXX;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 0317810XXXX;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 0239727XXXX;
- Gilson Vicente Scremin - Matrícula nº 62077 - CNH 0104751XXXX;
- Gustavo Porto de Lira - Matrícula nº 82699 - CNH 389875XXXX;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 0358066XXXX;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 5319XXX;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 051673XXX;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 0355308XXX;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 0601377XXX;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 0074201XXX;
- Jociane Padilha - Matrícula nº 90800 - CNH 0416719XXX;
- Kleber Conceição de Paula - Matrícula nº 84433 - CNH 0468383XXX;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 258193XXX;
- Luan Corrêa - Matrícula 10055-1- CNH0518368XXX;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440 - CNH 0214732XXX;
- Lucio Marcelo de Moura - Matrícula nº 100428 - 0356599XXX;
- Luiz Claudio Schatzmann Junior, Matrícula nº 100489 - CNH 0217592XXXX;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 0138177XXX;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 0230703XXX;
- Maria Aline Silveira da Silva, Matrícula 92688 - CNH 083XXXX
- Marilda Nascimento Gonçalves, Matrícula 68488, CNH 0354956XXX;

- Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 0505346XXX;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 553205XXXX;
- Moa Elenir Rosa Borges - Matrícula nº 94166 - CNH 0374567XXXX;
- Nadia Gritte - Matrícula nº 90566 - CNH 0585783XXXX;
- Nicole Nied de Moura Fonseca - Matrícula nº 83955 - CNH 0604892XXX;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 0057502XXXX;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 0330126XXXX;
- Pablo de Assis Pires - Matrícula nº 100268 - CNH 0746059XXXX;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula 80311 - CNH 0382033XXXX;
- Patricia Pedroso dos Santos - Matrícula 48320 - CNH 368432XXXX;
- Pedro Johnni Dias Junior, matrícula 99753 - CNH 0423764XXXX;
- Roberto Moyses Costa, Mat 100576 - CNH 287236XXXX;
- Robson Duarte - Matrícula nº 55875 - CNH 0091382XXXX;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 0576779XXXX;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 02217153XXXX;;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 0437473XXXX;
- Sandro Alves de Oliveira - Matrícula nº 99691 - CNH 489538XXXX;
- Shaiana Carla Honorato - Matrícula nº 100623 - CNH 04773224XXXX;
- Silvano José Bueno, Matrícula nº 100836 - CNH 0401141XXXX;
- Thales Distefano Jung, Matrícula nº 100492, CNH 0784936XXXX;
- Thays Roberta Tavares - matrícula 89655- CNH 0537179XXXX;
- Thuane Araujo Espinosa, matrícula 100287, CNH 0696650XXXX;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99894, CNH 0695167XXXX;
- Valdair de Castro, matrícula nº 99249; CNH 0292834XXXX;
- Vanessa de Souza de Freitas, matricula nº 100312, CNH 0136376XXXX;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 0169379XXXX;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 0374350XXXX;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 010923XXXX;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 0077282XXXX.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 939/2026, de julho de 2026

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romaldo Backes
Diretor Executivo
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30557579** e o código CRC **F742AE4D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1055/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Gislaine Georg Buono**, matrícula **63260**, os servidores:

Rita Aparecida de Benedictis, matrícula **42399**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Crislei Cristina Bosco, matrícula **22605**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Claudete Soethe de Quadros, matrícula **31207**, indicação dos servidores da área;

Renato Soares, matrícula **16804**, indicação dos servidores da área;

Art. 2º - **REVOGAR** a **Portaria 850/2026/NGP-GAB** publicada no Diário



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Antunes Willemann, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30471518** e o código CRC **28347B71**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 443/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 909/2026, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e empresa **Zenite Informação e Consultoria S/A**, que tem como objeto a contratação de inscrição para do curso para capacitação on-line: Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas.

Fiscais Efetivos:

Guilherme Beckhauser D' Oliveira

Luciana Klitzke

Roberta Elena do Nascimento da Silva

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço;
- IV – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;
- V – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;
- VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564024** e o código CRC **E1281208**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3822/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, da função de Supervisor de Tratamento, a Sra. Deise Mariano Kempner, a partir de 16/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30553120** e o código CRC **6032095B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3823/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear interinamente, no período de 17/08/2026 à 14/12/2026, o Sr. Davi Seiler para exercer a função de Supervisor de Tratamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30553220** e o código CRC **5094ADE3**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 131/2026/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados, conforme dados do anexo SEI nº 30556718 .

Nome	Matrícula
Emanuele de Almeida	60607
Bruna Cristina Ribeiro	63564
Carina Testoni Greiffo	59066
Tihara Macedo Mafra	63253
Thamires Siedschlag	63177
Maurício Longo Kesting	64070
Marcio Roberto Dias	62668
Rafaella Santos Hodecker	63410
Emanuel Tessari Batista	52673
Flávia Luiza Tomazoni	52984
Karla Alessandra Cidral	38397
Tereza Cristina Silvério Couto	62143
Jovaci Borges	18729
Pricilla Falconi Vieira	62501
Maurício de Diniz Martins	43644
Jessica dos Santos Batista	60357
Jaque Greick de Borba	62658
Rachel da Luz Matheus Drefahl	62207
Claudio Habitzreuter	63644
Luciana Helena Bernardes	62752

Carla de Avila Franca	36551
--------------------------	-------

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA N.º 016/2026/SEHAB (SEI nº28254338).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 2 (dois) anos.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/08/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556574** e o código CRC **5819D305**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 22/2026

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 1º ano de Estágio Probatório da servidora TABATA SOARES, matrícula 63.855.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Juliete dos Santos, matricula nº 48392;
- b) Márcia Lopes, matricula nº 19917;

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula nº 17346;
- b) Larissa Rodrigues Brouco, matrícula nº 48500.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563729** e o código CRC **98328C72**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 133/2026/SEHAB****Classificação individual para fins de titulação.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 177/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Irene Fuchs", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-025 de 13/06/1988 e registrado na matrícula nº 13590 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 30558439 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins**,
Secretário (a) Interino (a), em 14/08/2026, às 15:54, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566113** e o
código CRC **BAAF98B1**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 134/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 21 (vinte e uma) famílias, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 198/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Estevão de Mattos" aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-044/88 de 10/09/1993 e registrado na matrícula nº 17395 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 222/2024/SEHAB SEI n º0023708311, conforme anexo SEI nº 30556591

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº30556605 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins**,
Secretário (a) Interino (a), em 14/08/2026, às 15:54, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566496** e o código CRC **47E98EB9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 279/2026

Exonera Servidor Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de agosto de 2026:

- LUIZ ANTONIO DE SOUZA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Dr. Cassiano Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30558336** e o código CRC **FE967C80**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

PORTARIA Nº 22/2026

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021/Ano (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **069/2026**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e a empresa **RUMO MALHA SUL** - inscrita no CNPJ nº **01.258.944/0001-26**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto regulamentar as condições para a realização, pela COMPROMITENTE, em favor do COMPROMISSÁRIO, PIT 078/25 – “Passagem Em nível de Pedestre e Veículo em Joinville/SC”, com o único propósito de avaliar e gerir cuidadosamente os aspectos técnicos e administrativos relacionados ao projeto, bem como o necessário acompanhamento de todas as etapas, as quais envolvem: a coordenação entre as partes envolvidas, a supervisão dos prazos e a garantia de que os compromissos sejam cumpridos de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Régines Babireski, matrícula 63992 - Titular;

regines.babireski@joinville.sc.gov.br

Paulo Henrique Klein, matrícula nº 56592 - Titular;

paulo.henrique@joinville.sc.gov.br

Amanda Carolina Máximo, matrícula 34141 - Titular;

amanda.maximo@joinville.sc.gov.br

Luis Rogério Pupo Gonçalves, matrícula nº 16605 - Suplente.

rogerio.pupo@joinville.sc.gov.br

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 069/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90

(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Régines Babireski, matrícula nº 63992 - Titular;

Paulo Henrique Klein, matrícula nº 56592 - Titular;

Amanda Carolina Máximo, matrícula 34141 - Titular;

Luis Rogério Pupo Gonçalves, matrícula nº 16605 - Suplente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 20/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3025, em 12/08/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30546480** e o código CRC **207B66CE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1630/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Aline Cristina Batista, matrícula 38056 e Clarice Erhardt, matrícula 36380, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jezaine Gonçalves, matrícula 46174 e Graciani Neumann da Silveira, matrícula 47806, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Vargas**, matrícula **61021**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1411/2026 - SED.GAB**, de 29/06/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563123** e o código CRC **1F4FD9C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1631/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Terezinha Rodrigues, matrícula 41816, e Lais Aparecida Barros de Carvalho, matrícula 3594, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Eliane Patrícia Trapp, matrícula 49784 e Viviane Faustino da Silva, matrícula 46817, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Becker da Cruz**, matrícula **60956**

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1485/2026 - SED.GAB**, de 15/07/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563116** e o código CRC **74EF74C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1632/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Maria Isabel da Maia, matrícula 40608 e Sirlene Liermann Heyden, matrícula 45786, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cintia Bizatto, matrícula 37635 e Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias, matrícula 41401, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Michelle Pessoa Bastos**, matrícula **60915**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1559/2026 - SED.GAB**, de 03/08/2026.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563130** e o código CRC **2F420999**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1633/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Anderson Kopp, matrícula 46424, Elaine Eger Noveletto, matrícula 31764, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Silvana Zanluca, matrícula 48344 e Talita Caroline de Oliveira Macieski, matrícula 40.895, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARISA CELITE FAGANELLO**, matrícula **60764**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563137** e o código CRC **D3765F16**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1634/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vivian Fink Altrak, matrícula 38348 e Claudiane Jacques, matrícula 27900, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gislaine dos Santos, matrícula 48120 e Bruna Rubia dos Santos, matrícula 46311, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **VIVIANE CRISTINA KORNYLUK**, matrícula **60858**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563136** e o código CRC **7402AF0A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1635/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vivian Fink Altrak, matrícula 38348 e Claudiane Jacques, matrícula 27900, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gislaíne dos Santos, matrícula 48120 e Bruna Rubia dos Santos, matrícula 46311, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **EDIANE CRISTINA LAVINA PEREIRA**, matrícula **60692**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563134** e o código CRC **B0851782**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1636/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Rosiane Ribeiro Justino, matrícula 28276 e Grazielle Martins Matias, matrícula 36467, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Édolos Gonçalves da Maia, matrícula 47824 e Gilmar Francisco de Oliveira, matrícula 17793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** o de desempenho no estágio probatório da servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula **64816**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563087** e o código CRC **EB01CE0A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1637/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Janete Schlickmann, matrícula 35898 e Chayane Alvina do Amaral, matrícula 58675, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tatiane do Rocio Neneve, matrícula 46233 e Claudia Machado Castelan, matrícula 32345, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** o de desempenho no estágio probatório da servidora **FRANCIELLE KUNEN FARIAS**, matrícula **65362**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563085** e o código CRC **8879F919**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1638/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Maria da Glória Souza , matrícula 36115 e Jaina Carla Medeiros Alves, matrícula 47819, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Vera Lúcia Moreira de Goes , matrícula 49895 e Elisangela Anacleto, matrícula 48394, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BIANCA DA SILVA**, matrícula **61071**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563122** e o código CRC **C3D30F30**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1639/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Fabiana Depra Pacher, matrícula 41646 e Mara Luisa da Silva dos Santos, matrícula 47028, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Anabelle Kamradt Senem, matrícula 48321 e Taise do Amaral Nunes Catonio, matrícula 49805, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **CLEITON PLETSCH**, matrícula **62002**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563090** e o código CRC **0D7C0907**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1640/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa , matrícula 46218 e Jaqueline Machado, matrícula 4578, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizangela Chaves da Silva , matrícula 36174 e Elizana Alves Rodrigues, matrícula 58695, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LARISSA DE LIMA DOS SANTOS DONEL**, matrícula **61048**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563126** e o código CRC **AC673C82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1641/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Lukas Kock, matrícula 58843 e Alessandra Betina Gastaldi, matrícula 58435, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Deisi Cristian Pereira matrícula 42793 e Terezinha Rodrigues, matrícula 46816, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **FRANCISCO RADAMES COSTA DE ALBUQUERQUE**, matrícula **61076**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563118** e o código CRC **9636A8B8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1642/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Elizana Alves Rodrigues, matrícula 58695 e Elizangela Chaves da Silva, matrícula 36174, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa, matrícula 46218 e Sonia Oliveira Rosa, matrícula 45947, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **61390**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563095** e o código CRC **CBEAD1BB**.

EDITAL SEI Nº 30497531/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Notificado(a): Marlene de Fátima Adamski, CPF nº 721.504.599-49.

Notificação nº 320, lavrada em 10/03/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alfredo Wersdoerfer, nº 9, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13-11-23-21-7820.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **solicitação para providenciar adequações apontadas na Declaração SEI nº 28679891/26.**

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497531** e o código CRC **00B09E75**.

EDITAL SEI Nº 30497494/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Notificado(a): Sandro Schroeder, CPF nº 657.957.099-72.

Notificação nº 1593, lavrada em 16/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 623, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13-20-03-45-0226.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com calçada em desacordo com a legislação vigente**.

Infringindo ao artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497494** e o código CRC **94331D28**.

EDITAL SEI Nº 30497216/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Notificado(a): Elza Laurindo Cardoso, CPF nº 377.173.759-15.

Notificação nº 920, lavrada em 14/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alfeu Carneiro Lins, nº 107, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.10.57.0704.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com obstrução da via pública por lixo/entulho/móveis inservíveis**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 5 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **6 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497216** e o código CRC **6DA4AC4A**.

EDITAL SEI Nº 30497049/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Notificado(a): Alexandre Comitti, CPF nº 947.740.139-00.

Notificação nº 933, lavrada em 04/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1358, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13-20-02-08-0655.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com calçada em desacordo com a legislação vigente**.

Infringindo ao artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497049** e o código CRC **36883F3C**.

EDITAL SEI Nº 30568243/2026 - SES.UAP.APA

Joinville, 14 de agosto de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Diretora Executiva de Gestão Estratégica da Secretaria da Saúde (SES) de Joinville, nos termos do art. 22, §4º da Lei n. 9.868/25, bem como pelo art. 2º da Portaria nº 092/2026/SES, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM em MFC) para o ano de 2027, tendo como público alvo graduados em medicina, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com os critérios que seguem.

A Residência Médica constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela [Lei n. 6.932/81](#), pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo do PRM em MFC da Secretaria da Saúde de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas credenciadas pela CNRM/MEC com bolsas garantidas, financiadas pelo Ministério da Saúde e pela SES.

1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3 Para o ano de 2027, estão previstas 08 vagas, considerando candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas, para o ingresso direto de residentes ao PRM em MFC da SES.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Joinville ou até a data limite para inserção de novos residentes nos sistemas do Ministério da Saúde sigresidencia e SisCNRM.

2. DOS PRÉ REQUISITOS

2.1 No momento da admissão (matrícula no PRM em MFC), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e eventuais retificações, deverá:

- a)Obrigatoriamente ter o diploma de médico, ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa de residência médica, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- b)Estar habilitado para o exercício da medicina.
- c)Ter registro ativo no Conselho Federal de Medicina, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- d)No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido o reconhecimento do diploma por universidade pública brasileira conforme Resolução CFM nº. 1832/2008.
- e)No caso de médico estrangeiro, a inscrição só será aceita mediante à apresentação de Visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Resolução CNRM nº. 17/2022; e Exame de Proficiência da Língua Portuguesa, em nível intermediário ou superior, expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM nº. 1831/2008.
- f)Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.2 Em caso de existirem restrições à prática profissional junto ao órgão fiscalizador, estas não poderão ser de natureza que impeça o pleno desenvolvimento das atividades exigidas pelo PRM em MFC em seus Projetos Políticos Pedagógicos. O candidato que se inscrever no Processo Seletivo e, em qualquer momento, tiver recebido restrições impeditivas previstas neste item, estará sujeito ao cancelamento do pedido de matrícula e/ou desligamento do programa.

2.3 Para médicos registrados em Conselhos de outros estados ou candidatos em fase final do curso de medicina (desde que cumprido o requisito "a" do item 2.1), será necessário comprovar, no ato da matrícula, a solicitação de transferência e/ou inscrição no CRM/SC.

2.4 Cumprir as demais exigências deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 São 08 vagas para o ingresso direto de residentes para o PRM em MFC,

distribuídas entre candidatos da ampla concorrência e das ações afirmativas conforme quadro de vagas:

QUADRO DE VAGAS		
Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total
06	01 * + 01 **	08

* Pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal n°. 7.335/2012.

** Pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, conforme Lei n°. 15.142 de 3 de junho de 2025.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 09/09/2026 à 19/10/2026, por meio da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujos detalhes, bem como a confirmação e possíveis recursos, constam do Edital da Prova da ACM nos endereços eletrônicos www.acm.org.br; www.amrigs.org.br e www.amms.com.br.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato informar, no ato da inscrição, o desejo de concorrer à vaga destinada para ações afirmativas. Sendo assim, não cabendo recurso aos candidatos em outro momento do processo seletivo.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas aqueles que se autodeclararem através do preenchimento do Anexo I e/ou Anexo II, no qual constam as orientações para heteroidentificação, e enviar, no ato da inscrição no processo seletivo tais anexos, para o e-mail ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme a Lei n° 15.142 de 2025. Caso haja indeferimento, continuará concorrendo na classificação de ampla concorrência.

5.2.1 Pessoa integrante dos povos indígenas: o candidato deverá encaminhar documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo constante no Anexo II.

5.2.2 O item 5.2 deve ser encaminhado no e mail o documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou outros documentos que confirmem o pertencimento étnico do candidato, devidamente assinados e/ou com a possibilidade de autenticação eletrônica, que são: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; documentos expedidos por órgão de assistência social; - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou documentos de

natureza previdenciária.

5.2.3 Pessoa Quilombola: o candidato deverá encaminhar declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 conforme modelo constante no Anexo II; ou Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que sinalizarem essa condição no ato de inscrição e que se qualificarem nos termos da Lei Municipal nº 7.335/2012, do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, e que se enquadre nas categorias definidas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 15.176/2025 (fibromialgia).

5.3.4 O candidato classificado para a vaga de pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica oficial (item 5.5), munido de laudo médico emitido há no máximo seis (6) meses da data de publicação do ato de convocação, que ateste espécie e grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10). Caso o candidato não seja considerado pessoa com deficiência continuará concorrendo na classificação de ampla concorrência.

5.4 Terão direito a garantia da vaga de reserva militar os concorrentes que preencherem os requisitos deste edital conforme a lei nº 13871/2013 e Resolução CNRM nº 4/2011.

5.5 Uma subcomissão extraordinária composta de no mínimo 3 profissionais médicos, conforme artigo 4º e 6º do Regimento Interno da COREME SEI 7089422, analisará documentações solicitadas e validará os candidatos inscritos conforme o item 5.2 e 5.3 deste edital no período de 05/01 à 08/01/2027 a ser realizado agendamento dos classificados no item 5.3, divulgando o resultado final dia 15/01/2027 na página oficial da prefeitura <http://www.joinville.sc.gov.br>.

5.6 O candidato aprovado nas vagas reservadas que desistir será substituído pelo candidato imediatamente melhor classificado da mesma ação afirmativa, até que se esgotem os candidatos na mesma condição, passando-se, então, ao chamamento de candidato classificado da lista decrescente de ampla concorrência.

5.7 A garantia de vagas e alternância proporcional será determinada pela ordem de chamamento que considere os percentuais das vagas reservadas conforme a Lei Municipal n. 7.335/2012 e a Lei n. 15.142/2025.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas integram a etapa única do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 22 de novembro de 2026, cujos detalhes estão

no edital da Prova da ACM, disponível nos endereços eletrônicos www.acm.org.br; www.amrigs.org.br e www.amms.com.br.

6.1.1 A prova objetiva, relativa à avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos), corresponde a 100% da nota final do candidato.

6.1.2 A nota final do candidato pode ser acrescida de 10% a título de pontuação adicional nos casos previstos no item 7.1 deste edital.

6.2 As provas objetivas serão realizadas em local a ser definido e divulgado pela ACM através dos websites www.acm.org.br; www.amrigs.org.br e www.amms.com.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final na prova escrita, considerando um acréscimo de 10% sobre a nota da prova escrita aos candidatos que tenham comprovado a participação no Programa “Mais Médicos” - Lei n. 12.871/2013 e Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), conforme estabelecido no edital da ACM;

7.1.1 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

7.1.2 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais de uma vez;

7.1.3 Ao candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no “Mais Médicos” ou no PROVAB no ato de inscrição no Processo Seletivo não terá atribuída a pontuação adicional e poderá ter sua situação de classificação alterada no Processo Seletivo, não cabendo neste caso direito a recurso.

7.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados como critérios de desempate nesta ordem:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de formação em medicina.

7.3 Conforme a Resolução CNRM n°. 17/2022, os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50 % (cinquenta por cento) de acertos serão eliminados de forma sumária do processo seletivo.

7.4 Conforme a Resolução CNRM n°. 17/2022, serão reservadas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência. O número de vagas reservadas no PRM em MFC está definido no item 3 deste edital, em conformidade com a legislação vigente no momento de publicação deste edital. As vagas serão preenchidas pelos candidatos de cada ação afirmativa que tiverem a maior pontuação.

7.5 A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 18 de dezembro de 2026, em ordem decrescente de classificação preliminar no endereço eletrônico da ACM: www.acm.org.br; www.amrigs.org.br e www.amms.com.br. Posteriormente, o resultado final com ordem de classificação dos candidatos

incluindo os classificados nas ações afirmativas, será divulgado em 19/01/2027, na página da Prefeitura Municipal de Joinville: www.joinville.sc.gov.br

7.6 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação para as vagas de livre concorrência e para as vagas reservadas para ações afirmativas. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas oferecidas, no prazo máximo de 31 de março de 2027, conforme previsto e estabelecido pela Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

7.7 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou o não cumprimento às exigências previstas neste Edital, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.8 Os candidatos classificados para suprir desistências do processo seletivo serão convocados exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis para comparecer pessoalmente ou seu representante legal para realização da matrícula. Não havendo cumprimento das exigências para matrícula, chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo, é de inteira responsabilidade do candidato manter a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail) e a verificação do e-mail de convocação enviado.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para matrícula dos residentes seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e das ações afirmativas, em consonância com o disposto na Resolução CNRM nº. 17/2022.

8.2 A convocação e a comunicação com o candidato aprovado será exclusivamente realizada através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar uma conta válida e atentar para a caixa de spam/lixo eletrônico, bem como manter a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail). O endereço de e-mail institucional de contato com o setor responsável é ses.uqd.ceis.aps@joinville.sc.gov.br

8.3 A divulgação da convocação para matrícula no PRM em MFC dos candidatos aprovados, será feita por meio do site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br em 01/02/2027.

8.4 As matrículas serão realizadas a partir de 03/02/2027. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas para realizarem matrícula desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC.

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

9.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para as vagas credenciadas pela CNRM e com financiamento da bolsa.

9.2 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública, em dias úteis no horário das 07h às 13h.

9.3 Após avaliação dos documentos exigidos em edital, a secretaria executiva do

programa encaminhará e-mail de confirmação de matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail, seguindo orientações e prazos para adequação de irregularidades identificadas, ficando o não cumprimento de pendências sujeito ao cancelamento da matrícula, sem direito à recurso.

9.4 Após o período inicial de matrícula, enquanto houver vagas, serão realizadas chamadas pela secretaria executiva do CEIS, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas e/ou limite de tempo para ingresso de residentes estabelecido no item 7.6 deste edital.

9.5 A desistência por parte do candidato poderá ocorrer através de e-mail enviado ao CEIS mesmo antes do chamamento pela SES. Ainda, mesmo que não proceda a uma desistência formal, não realizando a matrícula dentro das 48 (quarenta e oito) horas úteis após o envio do e-mail de convocação, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

9.6 No primeiro dia útil de março de 2027, todos os candidatos matriculados no processo seletivo devem apresentar-se no local e horário informado pelo CEIS para início das atividades da residência médica, considerando regime especial de formação em serviço de até 60 (sessenta) horas semanais.

9.7 No caso de participante convocado à prestação de Serviço Militar Obrigatório, este, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição que ofertou o programa de residência médica será obrigatória. A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.

9.8 As reservas de vagas de que trata o caput, restringem-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário.

9.9 Para o recebimento das bolsas, o candidato deverá obrigatoriamente possuir conta corrente nominal e individual (não sendo permitida conta conjunta ou pré-paga), vinculada a uma agência física e sem limite para recebimento de valores. O pagamento da bolsa do Ministério da Saúde será efetuado exclusivamente via Santander (033) ou Bradesco (237), enquanto o pagamento da bolsa complementar municipal ocorrerá obrigatoriamente pelo Banco do Brasil (001). É vedado, em ambos os casos, o uso de contas em bancos exclusivamente digitais.

9.9.1 As condições do item 9.10 podem ser alteradas por determinação do Ministério da Saúde.

9.9.2 O não cumprimento do item 9.10 impedirá o processamento do pagamento da bolsa pelos sistemas federais e municipais.

9.10 Caso os documentos que ainda não tenham sido expedidos pelas instituições formadoras, poderão ser apresentados, conforme o item 2.1 deste edital, a Declaração de Conclusão de Curso constando que não há pendências junto à instituição, caso o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC ou declaração original de conclusão do curso emitido pela universidade constando a data da colação de grau, que deverá ser até dia 28 de fevereiro de 2027. Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior

9.10.1 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da

matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado. Neste caso, a cópia do protocolo de pedido de transferência ao CRM-SC deverá ser apresentada até o primeiro dia de atividades do programa de residência. Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior

9.10.2 O candidato que se enquadra nos itens acima terá até 30 (trinta) dias após o início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.

9.11 Da documentação obrigatória para realização para matrícula, apresentar original e cópia:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA
Cópia da carteira de identidade com foto recente (frente e verso)
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal por meio do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br)
Cópia do título de eleitor (frente e verso)
Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br (para candidatos brasileiros)
Cópia da certidão de nascimento ou casamento
Cópia AUTENTICADA do diploma do curso de Medicina (frente e verso) reconhecido pelo MEC*
Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina e Certidão Ético-Profissional emitida pelo referido conselho**
Cópia da Certidão de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (frente e verso) para candidatos do sexo masculino
Comprovante de conta bancária - Banco do Brasil e Bradesco/Santander
Cópia do nº do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho física) ou NIT (extrato fornecido no aplicativo MEU INSS)
Declaração de vacina atualizada emitida pela ESF
Cópia do Cartão do SUS
Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais devidamente contratada***
No caso de médico estrangeiro, são obrigatórias as documentações constantes no item 2.1, letra e)

* Declarações de Conclusão de Curso serão aceitas para fins de matrícula apenas se constar no documento a data prevista de conclusão e em conformidade com o item 2.1 a) deste edital.

** Obrigatoriamente a inscrição no CRM de Santa Catarina.

*** O seguro contratado deverá ter cobertura contra acidentes pessoais (assistência

médica, invalidez e morte acidental) e ser mantido ativo durante todo o período de duração do curso.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
09/09/2026 à 19/10/2026	Período de inscrições
09/09/2026 à 19/10/2026	Período inscrição em Ações Afirmativas
18/12/2026	Relatório de classificação pela ACM
06/01/2027	Divulgação de Resultado Preliminar com ações afirmativas
11/01/2027 à 13/01/2027	Interposição de recurso quanto ao resultado da validação das Ações Afirmativas
15/01/2027	Resultado final divulgado em sítio eletrônico da SES
03/02/2027	Início das matrículas

11. DAS BOLSAS

11.1 O médico residente receberá mensalmente o valor total bruto de R\$ 8.212,18 (oito mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos), composto por duas bolsas somadas:

I - Bolsa Federal: R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021;

II - Bolsa Complementar Municipal: R\$ 4.106,09 (conforme Lei Municipal n. 8.771/19).

11.1.1 Sobre o valor total das bolsas incidirão os descontos obrigatórios de encargos previdenciários (INSS), na condição de contribuinte individual, conforme a legislação vigente.

11.1.2 Sobre a concessão de moradia e o pagamento de auxílio-moradia ao médico-residente dispor-se-a pelo [Decreto 12.681, de 20 de Outubro de 2025](#).

§ 2º O Ministério da Saúde ou o Ministério da Educação poderá custear o pagamento do auxílio-moradia relativo às bolsas em que figurar como órgão financiador junto à instituição ofertante de Programa de Residência Médica.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova da ACM.

12.2 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, não poderá ser contestada na esfera administrativa.

12.3 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12.4 Em havendo interposição de recurso quanto ao resultado da validação das Ações Afirmativas, deverá ser enviado conforme modelo constante no Anexo III, exclusivamente para o e-mail ses.uqd.ceis.aps@joinville.sc.gov.br conforme prazo estabelecido no cronograma. Os recursos serão respondidos para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado dia 15/01/2027, pela Prefeitura Municipal de Joinville por meio de comunicado que será publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, contendo os nomes dos candidatos classificados.

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina (ACM) para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- d) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- e) Proceder à avaliação da prova escrita;
- f) Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste edital;
- g) Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- h) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- i) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O resultado final do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br constitui-se no único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

15.1.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para a

matrícula, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e reserva de vagas para ações afirmativas.

15.2 Todas as vagas oferecidas junto ao Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM em MFC), são reconhecidas e credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

15.3 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

15.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

15.6 O Candidato convocado para a prestação do Serviço Militar Obrigatório, após efetuar sua matrícula, poderá ter o início de suas atividades no programa adiado por até 1 (um) ano, desde que observada a legislação vigente. Nessa hipótese, o participante será integrado à turma do ano subsequente.

15.7 Conforme art. 43 da Resolução CNRM nº 17/2022, caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar a instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

15.8 A Secretaria Municipal de Saúde de Joinville não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não cumprimento do prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CEIS / Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, pela COREME e pela ACM.

15.10 A transferência entre programas respeitará os prazos disponibilizados pelos sistema de gerenciamento SigResidencia e SisCNRM.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO NEGROS/PARDOS

Eu

_____,
de CPF nº _____, nascido em ____/____/_____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas Negras, e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que me considero:

(☐) Negro(a)

(☐) Pardo(a)

Declaro que sou pertencente a raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do candidato ao sistema de reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato.

Ainda, comprovada a falsidade na declaração, caso já tenha ocorrido a matrícula, este ficará sujeito à anulação do ato, após processo administrativo instaurado para apurar os fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do candidato

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA/QUILOMBOLA

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como

(☐) Pessoa Indígena

(☐) Pessoa Quilombola

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com

reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF
nº _____
Endereço _____ Completo:

Liderança 2:
Assinatura: _____ (com
reconhecimento em cartório)
Nome Completo: _____ CPF
nº _____
Endereço _____ Completo:

Liderança 3:
Assinatura: _____ (com
reconhecimento em cartório)
Nome Completo: _____ CPF
nº _____
Endereço _____ Completo:

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso Referente ao Edital:
Nome Completo:
CPF:
Recurso conforme item 5 do edital quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação. Fundamentação e argumentação lógica:
Data: / / Assinatura GOV:



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30568243** e o código CRC **F6F583E0**.

EDITAL SEI Nº 30538000/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 13 de agosto de 2026.

Notificado(a): Suely de Souza Candado, CPF/CNPJ nº 049.155.749-38.

Auto de Infração Ambiental nº 176, lavrado em 12/06/2026.

Local da infração: Servidão Lauro Fagundes dos Reis, nº 1030. Bairro: Jardim Iririú.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.154119-3

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 20.0.074313-1

AIA 3756/17 /

Notificação Ambiental 14270

Não cumpriu as determinações contidas no memorando SEI nº 27171413 do setor jurídico e notificação ambiental, SAMA. UGC.PAA

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser

protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30538000** e o código CRC **F90C5584**.

EDITAL SEI Nº 30522886/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de agosto de 2026.

Notificado(a): Arena DR7 Ltda, CPF/CNPJ nº 57.089.890/0001-77.

Auto de Infração Ambiental nº 371, lavrado em 21/02/2026.

Local da infração: Dalvina Libânia Prochnow, nº 440. Bairro: Nova Brasília

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.051837-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Ofício 109/2026/14PJ

Não atendeu ao Auto de Notificação Ambiental nº 9880/2024; não apresentou a Declaração de Controle Acústico (D.C.A.).

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser

protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30522886** e o código CRC **E0F17A5F**.

EDITAL SEI Nº 30537562/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 13 de agosto de 2026.

Notificado(a): Fernando Tobis, CPF/CNPJ nº 982.890.049-15.

Auto de Infração Ambiental nº 005LGSU, lavrado em 07/07/2026

Local da infração: Rua Marechal Hermes, nº 172, casa 09. Bairro: Glória.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.183704-1

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-31-14-225.

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação 961ACS, lavrada em 17/03/2025, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2748, em 02/07/2025, a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30537562** e o código CRC **24FC8455**.

EDITAL SEI Nº 30536809/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 13 de agosto de 2026.

Notificado(a): Juan Carlos Vezzetti, CPF/CNPJ nº 178.397.738-85.

Auto de Infração Ambiental nº 010LGSU, lavrado em 08/07/2026.

Local da infração: Rua Xanxerê, nº 390. Bairro: Saguaçu.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.183943-5

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-30-04-60-1044

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação 3534, lavrada em 11/04/2025, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2783, em 18/08/2025, a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30536809** e o código CRC **0A5E6E2E**.

EDITAL SEI Nº 30496592/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Notificado(a): Jhoni Rohling Fonseca, CNPJ nº 62.839.593/0001-31.

Notificação nº 7373, lavrada em 08/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 5147, bairro Iririú.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **atividade sem alvará**

de localização.

Infringindo ao artigo 110, §2º da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado deve tomar as devidas providências e regularizar a situação imediatamente. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496592** e o código CRC **9F16441B**.

EDITAL SEI Nº 30496782/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Notificado(a): Jhoni Rohling Fonseca, CNPJ nº 62.839.593/0001-31.

Notificação nº 905, lavrada em 08/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 5147, bairro Iriiriu.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **bandeiras sobre a área do passeio**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das

determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496782** e o código CRC **E96303C1**.

EDITAL SEI Nº 30496872/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Notificado(a): Jhoni Rohling Fonseca, CNPJ nº 62.839.593/0001-31.

Notificação nº 906, lavrada em 08/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 5147, bairro Iririú.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496872** e o código CRC **F5FD1430**.

EDITAL SEI Nº 30523572/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de agosto de 2026.

Notificado(a): Maria Elena Ramos Birckholz, CPF/CNPJ nº 418.631.199-49.

Auto de Infração Ambiental nº 521ACS, lavrado em 07/07/2026.

Local da infração: Rua Almirante Jaceguay, nº 2751. Baurri: Costa e Silva.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.186622-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-30-1-44-196

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a Notificação nº 1057ACS, recebida na data de 08/05/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do

artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30523572** e o código CRC **445D8D3B**.

EDITAL SEI Nº 30524056/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de agosto de 2026.

Notificado(a): Daniel Bernardo, CPF/CNPJ nº 029.552.859-19

Auto de Infração Ambiental nº 547ACS, lavrado em 27/07/2026.

Local da infração: Rua Adolfo Brezink, nº 40. Bairro: Boa Vista.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.205794-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-25-46-961

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel citado acima, e o comprovante da limpeza da fossa desativada (através do MTR), conforme determina a Notificação nº 1274ACS, recebida na data de 01/09/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser

protocolada por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30524056** e o código CRC **A00FBF0B**.

EDITAL SEI Nº 30536368/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 13 de agosto de 2026.

Notificado(a): Luiz Max Beckhauser Rodrigues, CPF/CNPJ nº 380.267.679-34.

Auto de Infração Ambiental nº 594ACS, lavrado em 28/07/26.

Local da infração: Rua Graviola, nº 127. Bairro: Saguaçu.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.209048-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-20-44-79-514

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, não comprovou apresentou o comprovante da limpeza da fossa desativada (através do MTR), conforme determina a Notificação nº 1118ACS, e resposta da SAMA no Protocolo nº 20689 do dia 23/06/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo,

apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30536368** e o código CRC **6842516F**.

EDITAL SEI Nº 30512181/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Notificado(a): Igreja Evangélica Assembleia de Deus ADJO/SC, CNPJ nº 46.876.589/0001-97.

Notificação nº 1890, lavrada em 12/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Luz, nº 555, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13-11-41-02-3501.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30512181** e o código CRC **64137CCF**.

EDITAL SEI Nº 30536557/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 13 de agosto de 2026.

Notificado(a): Antonia de Oliveira, CPF/CNPJ nº 480.082.659-49.

Auto de Infração Ambiental nº 451ACS, lavrado em 18/05/2026.

Local da infração: Otto Hoffmann, nº 316. Bairro: Nova Brasília.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.130637-2.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13-10-32-50-844

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não apresentou o comprovante da limpeza da fossa desativada através do MTR, e também não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel que possui inviabilidade técnica, conforme determina a Notificação nº 3058, recebida na data de 18/10/2024.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30536557** e o código CRC **643B4FD9**.

EDITAL SEI Nº 30512067/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Notificado(a): Igreja Evangélica Assembleia de Deus ADJO/SC, CNPJ nº 46.876.589/0001-97.

Notificação nº 1891, lavrada em 12/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Luz, nº 555, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13-11-41-02-3501.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **estabelecimento funcionando sem licença municipal (alvará)**.

Infringindo aos artigos 110 e 112 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado deve tomar as devidas providências e regularizar a situação **imediatamente**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30512067** e o código CRC **1C5C2CE1**.

EDITAL SEI Nº 30511880/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Notificado(a): P & S Participações Ltda, CNPJ nº 15.357.282/0001-56.

Auto de Infração nº 11024, lavrado em 07/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 305, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13-10-44-26-0774.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida**, objeto da **Notificação nº 21907/25**.

Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30511880** e o código CRC **CCC8DCD4**.

EDITAL SEI Nº 30511754/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Notificado(a): Harmoni Design Ltda, CNPJ nº 66.536.589/0001-55.

Notificação nº 2151, lavrada em 18/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2097, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13-20-43-66-0222.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30511754** e o código CRC **1F2339A9**.

EXTRATO SEI Nº 30545437/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28112773, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Excel Med Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.764.881/0001-76, que versa sobre o(a) Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30439791 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30545437** e o código CRC **259A0600**.

EXTRATO SEI Nº 30543642/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28111820, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o(a) Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30439893 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30543642** e o código CRC **14BC1D01**.

EXTRATO SEI Nº 30537196/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27470998, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30475271 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/06/2025." e "2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30537196** e o código CRC **196CAC4F**.

EXTRATO SEI Nº 30541771/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 13 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº 30533964 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.126539-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção de 08 (oito) sepulturas adultas (numeração 49 a 56) no **Cemitério Municipal**

Canela, pela empresa Marmoraria Pirabeiraba Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.980.384/0001-19.

As obras têm prazo de conclusão de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de 16 de agosto de 2026, atendendo às destinações de pecúnia assistencial (sepulturas 49, 50, 51, 52 e 53) e comercialização de chão novo (sepulturas 54, 55 e 56), em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/08/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30541771** e o código CRC **F0829A18**.

EXTRATO SEI Nº 30477504/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27470199, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30340520 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/06/2025 e 2.5 - Após o interregno de um ano, e

independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30477504** e o código CRC **DF1526CF**.

EXTRATO SEI Nº 30358857/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27929165, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Laboratórios B. Braun S.a**, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30328742 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/06/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30358857** e o código CRC **E8175112**.

EXTRATO SEI Nº 30531233/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29524328, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Np Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.104.540/0001-89, que versa sobre o(a) aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Hospital Municipal São José, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29959810 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/08/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30531233** e o código CRC **FA120957**.

EXTRATO SEI Nº 30544729/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28112758, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Cirúrgica Santa Helena Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.496.995/0001-36, que versa sobre o(a) Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30439850 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30544729** e o código CRC **BFAAB6F6**.

EXTRATO SEI Nº 30544267/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28112813, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Vitali Comercio e Importação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.422.196/0001-51, que versa sobre o(a) Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30439593 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30544267** e o código CRC **695F119A**.

EXTRATO SEI Nº 30545116/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28112795, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.321.558/0001-70, que versa sobre o(a) Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar - na

forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30439748 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30545116** e o código CRC **0E472E3D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.672.510/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
19	31.585	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX AISI 304, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA, DN 300 A DN 350 X DNR 1"	20	UN	MASTER HIDRAULICA	390,00
20	31.586	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX AISI 304, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA, DN 300 A DN 350 X DNR 2"	20	UN	MASTER HIDRAULICA	380,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/08/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30539133** e o código CRC **4FCEA25B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.;

CNPJ: 60.039.401/0001-87;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

tem	Código	Nome	Marca	Quant	Unid.	Valor Unitário
2	24090	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,2 KW, 2,7 L/S, 15,2 MCA	FLYGT/NX3069 SH 275 2Kw	30	UN	R\$ 6.551,00
8	17308	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,0 KW, 25,0 L/S, 5,0 MCA	FLYGT/NP3085 MT 462 2,2Kw	10	UN	R\$ 12.153,00
10	27326	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,8 KW, 2,0 L/S, 31,0 MCA	FLYGT/NP3102 MT 463 3,7Kw	10	UN	R\$ 10.017,00
15	28943	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 65,0 KW, 450 L/S, 10,0 MCA	FLYGT/NP3301 LT 624 63Kw	1	UN	R\$ 107.961,31
16	16810	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 5,6 KW, 41 L/S, 9,5 MCA	FLYGT/NX6020 MT 5,5Kw	4	UN	R\$ 64.553,00
17	25066	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 7,5 KW, 32 L/S, 15,0 MCA	FLYGT/NX6020 MT 7,3Kw	4	UN	R\$ 75.362,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 14/08/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463689** e o código CRC **69E68B68**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **COMÉRCIO ROCAMEL LTDA.**

CNPJ: **03.361.175/0002-01**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
16	24.849	JOELHO 45°, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100	1000	UN	AKATO	7,60



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/08/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30539131** e o código CRC **B85B9957**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30489304/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **982/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **JDC Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.087.387/0001-82, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/08/2026, no valor de R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489304** e o código CRC **22A7D6FC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30557847/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 724/2026

Empenho: 773/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim e Procuradoria da Mulher – Agosto Lilás; Data: 20/08/2026; 60 pessoas).

Data: 05/08/2026

Valor da autorização: R\$ 530,58 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30557847** e o código CRC **0A26A46A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30560793/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 912/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Instituto Luminar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 65.346.079/0001-52, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Cledilson de Araujo Silva, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 069/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 577/2026**, assinado em **14/08/2026**, com a vigência até 14 de outubro de 2027, no valor de R\$ 1.336.115,35 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil cento e quinze reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30560793** e o código CRC **96DEF16A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30547257/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **909/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Zenite Informação e Consultoria S/A**, inscrito no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, neste ato representada pela Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, que versa sobre a contratação de inscrição para do curso para capacitação on-line: Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 464/2026, assinado em 14/08/2026, com a vigência 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30547257** e o código CRC **4A5B4FA5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30373011/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 565/2026**, proveniente do Credenciamento nº 228/2023, destinada à contratação de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem. **Fornecedor: Equipe Vet Serviços Veterinários Ltda e Valor Total: R\$ 150.046,62.** Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0017785553, de 28 de julho de 2023, SEI nº 0019516095, de 13 de dezembro de 2023, SEI nº 28171593, de 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30373011** e o código CRC **FB720C81**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30415652/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 575/2026**, proveniente do Credenciamento nº 033/2024, destinada à contratação de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor: Financeira Alfa S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos e Valor Total: R\$ 00,00.** Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019501848, de 18 de dezembro de 2023, SEI nº 0021003657, de 22 de abril de 2024, SEI nº 25762024, de 10 de junho de 2025 e SEI nº 28225185, de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30415652** e o código CRC **87CC0B5A**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 30561384/2026 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 751/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e **Lar de Idosos Petry Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 41.800.413/0001-38, representada pelo Sr. Lucas Adriano Petry Rocha, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93), a partir do dia 16/05/2026, o presente Termo de Contrato. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 29475344 - SAS.UAF.AGC; carta de anuência SEI nº 29475402, memorando SEI nº 30210027 - SAS.UAF.AGC e; Parecer Jurídico SEI nº 29843748.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30561384** e o código CRC **448370AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30553776/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1042/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Federal Telecom e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, cujo quadro societário é formado por Walisson Sidney Ferreira da Silva e Silvia Batista Lopes Ferreira, neste ato representado pelo Sr. Walisson Sidney Ferreira da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviço de telecomunicação de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente

dados), na modalidade pós pago, oferecendo serviço de comunicação através rede própria e/ou de outras operadoras de telefonia que atuam no mercado nacional, com fornecimento de Chips, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/02/2028 e 16/08/2027, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30553776** e o código CRC **91748D9D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30540881/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 1053/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **MV Sistemas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 91.879.544/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas MV Participações S.A. e Arambaré Participações LTDA, neste ato representada pelo Sr. Luiz André de Carvalho, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema - na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 364/2024. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/10/2027 e 15/08/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30470457 e Parecer Jurídico Referencial nº 30540814.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30540881** e o código CRC **4F21D9AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30514250/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0025221494/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho Financeiro do Termo de Compromisso Cultural nº 0025221494/2025/PMJ, conforme solicitação do Proponente (30419209), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (30419501), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (30420091), nos seguintes termos: 1.1.1.1 Alterar o item "Atuação", constante no Plano de Trabalho Financeiro, alterando o Valor unitário de "R\$ 225,00" para "R\$ 250,00", Valor Total da Despesa de "R\$ 4.500,00" para "R\$ 5.000,00"; 1.1.1.2 Alterar o item "Operador de câmera - filmagem na íntegra do espetáculo, bem como criação de reels para divulgação do espetáculo", constante no Plano de Trabalho Financeiro, alterando o Valor unitário de "R\$ 1.000,00" para "R\$ 1.095,23", Valor Total da Despesa de "R\$ 1.000,00" para "R\$ 1.095,23";

Data de assinatura: Joinville, 11 de agosto de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 13/08/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30514250** e o código CRC **2AE94D2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30551087/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LIMITADA;

CNPJ: 78.221.066/0001-07;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 29/08/2026, o qual passa a findar em 29/10/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2024;

VIGÊNCIA: 29/10/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor(a) Presidente**, em 14/08/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30551087** e o código CRC **9A348EE8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30526972/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;

CNPJ: 61.360.483/0001-20;

OBJETO: ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 24,37% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025;

VALOR: R\$ 36.421,15.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 14/08/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30526972** e o código CRC **16B51226**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30553884/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 918/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 167/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/09/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/08/2027. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30252875 - SED.UMN; anuência SEI nº 30252855 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 30382541.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30553884** e o código CRC **2B2D1F59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30556403/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 14 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JEAN SILVANE CATARINA	299	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556403** e o código CRC **792ED6B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30555584/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 14 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AUGUSTO SIMAO SANTOS DE JESUS	1	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30555584** e o código CRC **3AFF09AC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30504917/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e

valores unitários, quais sejam: Almeida Farmacêutica Ltda - item 24 - R\$ 58,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504917** e o código CRC **DE250998**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 30546725/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no **Termo de Referência - Anexo I e Anexo II do Edital - Quadro de Quantitativos, Especificações Mínimas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026**, destinado a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA**.

Considerando que a presente alteração possui caráter meramente técnico e que a sessão de abertura do certame está prevista para ocorrer somente em **25/08/2026 às 10h00min**, havendo, portanto, tempo hábil para que todos os interessados realizem o cadastramento de suas propostas no Portal Comprasgov, **fica mantida a data e o horário anteriormente estabelecidos para a realização do certame**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 102CA4F58A112962A469797DCDC75CE328690007



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 14/08/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/08/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30546725** e o código CRC **1DA729CC**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 30542038/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a Errata do Aviso de Licitação da Concorrência nº 322/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90322/2026, destinada à Contratação de Empresa para a Execução de pavimento asfáltico e de concreto, drenagem, calçadas, substituição de telhas, fechamento e portas em vidro na rodoviária de Joinville, para substituição da Chave do TCE, devido aos ajustes realizados no sistema de gestão, conforme Comunicação 20260812000026 do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Assim, onde se lê: Chave TCE: 4AF65E6BDBF435653B283741D16F90021B07CE34. Leia-se: Chave TCE: 33212D598F938D3ABD91A4B1A2FFFC2399CBECA9.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30542038** e o código CRC **27A03FA0**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30485097/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90006/2026, visando a Contratação de serviços de locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e SAMU, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 04/09/2026 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 453230). Chave no TCE: CBA64D6AA471EEE292D2B6879FACBC677C8E5388.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30485097** e o código CRC **50707153**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30503260/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 452/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90452/2025, UASG 453230, destinado à Contratação da utilização de programa de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão da Assistência Social, bem como a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção, implantação, capacitação, atualização e documentação, necessários à gestão online e integrada da prestação de serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 11/09/2026 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: F02F393D15070E04F895B011085B4C956F398797.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30503260** e o código CRC **BEB9127D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30507411/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 441/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90441/2025, destinado à **Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de espelhos d'água e fontanários (chafariz/splash/ fonte interativa)**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Apontual Comércio Ltda: R\$ 2.019.796,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30507411** e o código CRC **49AB4871**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30546647/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 161/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90161/2026, UASG 453230, para a Aquisição de cubos de acrílico, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: LUIZ TADEO DAMASCHI – R\$6.109,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30546647** e o código CRC **E4F34F0D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30557606/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br): 930622 – 6/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA (SMARTPHONES) DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2026

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: menor preço.

Data/horário: 26/08/2026, às 08 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 6B44F327EEBB6AE09E2A00C9C7D83853298E2BED

Joinville, 13 de agosto 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30557606** e o código CRC **AAECE7BD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30487364/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 198/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90198/2026 para o Registro de Preços, visando o futuro e eventual Serviço de confecção de material gráfico, na Data/Horário: 28/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FA4D083AF70F1BD1A2445F5487A201B852DD2FFC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487364** e o código CRC **B015C715**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30486340/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 467/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 17/2026 para a Aquisição de Desktops, modelo avançado e ultra-avançado, conforme Padrão de Especificação Técnica, na Data/Horário: 26/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8586AE58A66FB30A6A31AC4F42DA1F7555BA7F05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486340** e o código CRC **2F1FC3C5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30486603/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 297/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90297 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, na Data/Horário: 26/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 34F88F340C7139E7F6A5199013AA60D31069E67D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486603** e o código CRC **D8DE3B38**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30523300/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 378/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 70/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, na Data/Horário: 28/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8845685355BEFA8715D424843ACE7226FF270F2B



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30523300** e o código CRC **3C87ABF1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30539423/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 474/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 27/2026, visando a Execução de sinalização viária para implantação do binário das ruas Florianópolis e Monsenhor Gercino, na Data/Horário: 31/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7F8BED4705264ADCBF07C6AE30A81595C74776E3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30539423** e o código CRC **746FF53A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30540533/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO DE CADASTRO COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) COM TECNOLOGIA DE ESCANEAMENTO TRIDIMENSIONAL A LASER POR NUVEM DE PONTOS, PARA PRODUÇÃO DE MODELO BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING**, na Data/Horário: **09/09/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - UASG: **926377- 40/2026**.

Código TCE/SC: 08DAF6E2A6ED5AB0F1381A11FA71B32B513F7221



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/08/2026, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 14/08/2026, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30540533** e o código CRC **1DF09DE8**.

DECISÃO SEI Nº 30497164/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Processo Administrativo SEI nº 26.1.002577-1.

CONSÓRCIO SES VILA NOVA

Rua João Pessoa, nº 2033, bairro Costa e Silva, CEP 89.218-533, no município de Joinville/SC.

Empresas integrantes do Consórcio:

2SS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.003/0001-48;

JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.522.867/0001-36.

Trata-se de recurso administrativo interposto contra a DECISÃO SEI Nº 30171131/2026 - CAJ.DIREX, que aplicou ao **CONSÓRCIO SES VILA NOVA**, devidamente qualificado nos autos, a sanção de: MULTA COMPENSATÓRIA de 20% sobre a parcela não executada do contrato, no valor de R\$ 136.070,82, e de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, em razão da inexecução parcial do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, itens 67.1, 67.3, alíneas "a", "b" e "c", 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.5, subitem 2, 68.8, subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 68.9, subitem 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.1, subitens 3 e 4, 17.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 2, 17.8 subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 17.9, subitem 6 e Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato nº 001/2024, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Considerando a preliminar suscitada em sede de recurso em face da DECISÃO SEI Nº 30171131/2026 - CAJ.DIREX, a qual a Contratada alega, em síntese, que não lhe foi oportunizada a adequada produção das provas necessárias ao esclarecimento dos fatos discutidos no processo por cerceamento de defesa; DECIDO:

Inicialmente RECEBO o presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e, ACOLHO a preliminar suscitada para:

- a) Anular a DECISÃO SEI Nº 30171131/2026 - CAJ.DIREX;
- b) Retornar dos autos à fase de instrução processual;
- c) A intimação da Contratada para apresentar as provas que desejar produzir, especificando a pertinência e necessidade, nos termos do Item 69.1, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (versão 2023);
- d) Após a conclusão da instrução processual, prossiga os trâmites necessários para regular andamento do processo.

Publique-se e intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497164** e o código CRC **ACA33286**.

ERRATA SEI Nº 30558885/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de agosto de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2026, Errata SEI Nº 30545341/2026 - SEGOV.UAD, publicada no DOEM nº 3026, de 13/08/2026:

Onde se lê: “Valor: R\$ 1.513,68 (mil quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se: “Valor: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)”.

As demais informações do Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 91/2026 permanecem inalteradas.

Joinville, 14 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 14/08/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30558885** e o código CRC **C9447083**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30529016/2026 - IPREVILLE.UCI.APA

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 30514560/2026, exarado pela Autoridade Competente do IPREVILLE em 12/08/2026 nos autos do **Processo Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 26.0.126483-1**, instaurado em face da empresa **RA Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ nº **37.550.502/0001-04**, pelo memorando SEI 29612884, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências para verificação de inexecução contratual. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo SEI 30512687, a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à Gerência Administrativa e Gerência Financeira que adote as providências cabíveis para:

a) A rescisão contratual, caso ainda não tenha sido realizada;

b) Aplicação da sanção administrativa de multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor contratado, no montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) com prazo de vencimento de 30 dias;

c) Aplicação suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 (um) ano;

d) Notificação da empresa **R.A. Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ 37.550.502/0001-04, para efetuar o pagamento da multa contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30529016** e o código CRC **BA0C9F05**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 30531597/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 100/2025** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30531597** e o código CRC **FFA16B60**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 11/08/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.072812-1

RECLAMANTE: PAULINHO DE AMARAL

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DO IPTU/2024

RELATORA: JESSICA EISELT

ACÓRDÃO Nº 140/2026

EMENTA: IPTU/2024. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO TRIBUTO E POSTERIOR QUITAÇÃO INTEGRAL EM COTA ÚNICA, COM DESCONTO LEGAL. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. REMESSA DE OFÍCIO. ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.857/2003. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUE ESTABELEÇA A IRRETRATABILIDADE DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU IMPEÇA O PAGAMENTO POSTERIOR EM COTA ÚNICA DENTRO DO PRAZO LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 16, §§ 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 389/2013. BENEFÍCIO FISCAL QUE DEVE SER INTERPRETADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO POR INTERPRETAÇÃO ADMINISTRATIVA. PAGAMENTO INTEGRAL REALIZADO NO PRAZO LEGAL. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 156, I, DO CTN. PAGAMENTO ANTERIOR QUE SE TORNA INDEVIDO. DIREITO À RESTITUIÇÃO. ART. 165, I, DO CTN. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS APTOS A ENSEJAR A REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. REMESSA DE OFÍCIO CONHECIDA E DESPROVIDA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA INTEGRALMENTE. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por **UNANIMIDADE**, em **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Priscila Zanguelini Gesser acompanhou a relatora, citando os acórdãos nº 157 e 186 de 2025, nos quais a matéria também seguiu essa linha de decidir.

Participaram deste julgamento os membros: Jessica Eiselt (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo e Oséias Colla, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado em 11 de agosto de 2026.

assinatura eletrônica

Maico Bettoni

Presidente

assinatura eletrônica

Jessica Eiselt

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/08/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30521719** e o código CRC **D4A057A9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SESSÃO DO DIA: 11/08/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS SEI Nº 25.0.019330-0

RECLAMANTE: PHLM & HSTS HOLDING LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ITBI – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

RELATORA: JESSICA EISELT

ACÓRDÃO Nº 141/2026

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL. VALOR EXCEDENTE AO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. TRIBUTAÇÃO. TEMA 796 DO STF. IMUNIDADE LIMITADA AO MONTANTE EFETIVAMENTE DESTINADO À INTEGRALIZAÇÃO. TEMA 1.113 DO STJ. POSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DO VALOR VENAL PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, MEDIANTE OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. VALOR HISTÓRICO CONSTANTE DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA QUE NÃO VINCULA A BASE DE CÁLCULO DO ITBI. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA APTA A AFASTAR A AVALIAÇÃO FISCAL. PRECEDENTES DO TJSC. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO e por maioria de votos NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O julgador Cristiano inaugurou divergência parcial, votando pelo provimento parcial do recurso. No que se refere à tributação do valor excedente ao capital social integralizado, entendeu que a tese firmada pelo STF no Tema 796 se aplica exclusivamente às hipóteses de integralização com constituição de reserva de capital ou ágio. Quanto à controvérsia relacionada ao Tema 1.113 do STJ, acompanhou integralmente o voto da relatora.

Por sua vez, o julgador Osni abriu divergência para dar provimento integral ao recurso. Assim como o julgador Cristiano, entendeu que o Tema 796 do STF se restringe às situações envolvendo reserva de capital ou ágio, afastando a incidência do ITBI sobre o valor excedente. Além disso, concluiu que o procedimento adotado pelo Município não observou os requisitos estabelecidos pelo STJ no julgamento do Tema 1.113, razão pela qual afastou também esse fundamento de cobrança.

Participaram deste julgamento os membros: Jessica Eiselt (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo e Oséias Colla, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 11 de agosto de 2026.

assinatura eletrônica

MAICO BETTONI

Presidente

assinatura eletrônica

JESSICA EISELT

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/08/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30521427** e o código CRC **3E689654**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA 11/08/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO: 25.0.112290-3

RECORRIDO: PARQUE JARDIM DI STUTTGART

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISS (25.0.063042-5)

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: Nº 142/2026

ISS RETIDO E RECOLHIDO PELO TOMADOR. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ALEGADA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO. EXIGÊNCIA FISCAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO ART. 166 CTN. DESNECESSIDADE. IMPOSTO INDIRETO. ENCARGO SUPOSTO PELO TOMADOR. DOCUMENTAÇÃO ADEMAIS JUNTADA NA RECLAMAÇÃO. CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO QUE DEMONSTRA A NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO LEGÍTIMA. UNANIMIDADE. REMESSA DESPROVIDA COM AJUSTE NO FUNDAMENTO DA DECISÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade em DESPROVER a remessa de ofício, por fundamentos diversos.

A julgadora Jessica Eiselt acompanha o relator, porém com fundamento do seu voto de primeira instância.

A julgadora Crisiane Stolle acompanhou o fundamento da julgadora Jessica Eiselt, e acresceu o fundamento do voto do relator. Destacou que a decisão de primeira instância não se baseou somente no cancelamento das notas fiscais.

Os demais julgadores acompanharam o relator no voto subsidiário.

Vencido o relator no voto quanto à extinção do PTAC sem resolução de mérito.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Jessica Eiselt, Oseias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 11/08/2026.

RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

Relator

(assinatura eletrônica)

MAICO BETTONI

Presidente

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/08/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30531557** e o código CRC **AF53A3D5**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 30/04/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI (em exercício)

PROCESSO: SEI N.º 23.0.001578-6

**RECORRENTES: MUNICÍPIO DE JOINVILLE E COINVALORES CORRETORA DE
CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE JOINVILLE E COINVALORES CORRETORA DE
CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**ASSUNTO: ITBI - NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.ºs 0015055975 E 0015056000 DE
2022 – SEFAZ.UFT.AAF / REMESSA DE OFÍCIO N.º 33/2024 E RECURSO
ORDINÁRIO**

RELATORA: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA

ACÓRDÃO: 139/2026

EMENTA: ITBI. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 0015055975/2022. CISÃO DO FP. F. ANDROMEDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO QUE VERTEU PARTE DO PATRIMÔNIO PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA, NOS TERMOS DA CF/1988. DESONERAÇÃO FISCAL DESVINCULADA DA PREPONDERÂNCIA ACERCA DA ATIVIDADE EXERCIDA NOS TERMOS DO ART. 3º, VI DA LCM N.º 400/2013. REMESSA NÃO PROVIDA. MAIORIA (5X3). NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 0015056000/2022. TRANSMISSÃO IMPLÍCITA DE MASSA PATRIMONIAL ENTRE PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A E FP. F. ANDROMEDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. INCIDÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO. MAIORIA (5X4).

1 .PRELIMINAR. PEDIDO PARA SUBSTITUIÇÃO DA RECORRENTE NO POLO

PASSIVO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DO ART. 144 DO CTN. A RECORRENTE ERA A ADMINISTRADORA DOS FUNDOS NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. AUSÊNCIA DE ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. SUPERVENIÊNCIA DE NOVA PESSOA JURÍDICA. POSTERIOR ALTERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO FUNDO IMOBILIÁRIO. NÃO AFETAÇÃO. RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA ANTERIORMENTE ESTABELECIDADA. NÃO ACOLHIMENTO DO PEDIDO – MAIORIA (5X4).

2. PRELIMINARES. DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA E ARGUIÇÃO DE DUPLICIDADE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS. NOT. TRIBUTOS Nº 46 E 47/2013. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COMBATIDOS NA VIA JUDICIAL - AUTOS Nº 0007543-09.2014.8.24.0038/SC. AÇÃO ANULATÓRIA. SENTENÇA PROFERIDA EM 19/05/2019. PROCEDÊNCIA. FUNDAMENTO: LANÇAMENTO REALIZADO SEM A OCORRÊNCIA DE EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. APELAÇÕES JULGADAS PELA EGRÉZIA 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/SC. ACÓRDÃO. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU CONFIRMADA. JULGAMENTO OCORRIDO EM 03/08/2023. PRECÁRIA COEXISTÊNCIA FORMAL DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS – IRRELEVÂNCIA. REALIZAÇÃO DE NOVO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ANTES DA ANULAÇÃO FORMAL DAQUELES ANTERIORMENTE EFETUADOS - POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À RECORRENTE. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE JAZIAM NA ESTEIRA DA EXTINÇÃO, ANTE A DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO. FATO GERADOR. TRANSMISSÃO QUE SE PERFECTIBILIZOU COM O REGISTRO DA CISÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO OCORRIDO EM 10/10/2017. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O DIREITO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PREVENÇÃO. NÃO CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA – UNANIMIDADE. NÃO OCORRÊNCIA DE DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – MAIORIA (5X4).

3. PRELIMINAR. SUJEIÇÃO PASSIVA. FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. LEI Nº 8.668/1993. AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA. CARACTERÍSTICA QUE IMPEDE O FUNDO DE FIGURAR FORMALMENTE COMO CONTRIBUINTE. ATOS PRATICADOS SOB TUTELA DO ADMINISTRADOR QUE OSTENTA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DOS BENS IMÓVEIS. SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA CONFIGURADA – MAIORIA (5X4). GESTORA DE BENS DE TERCEIROS (COTISTAS DO FUNDO) QUE ATUA COM RELAÇÃO PESSOAL E DIRETA COM A SITUAÇÃO QUE CONSTITUI O FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA DO ART. 14, I, DA LEI Nº 8.668/1993, COMBINADO COM OS ARTS. 121, PAR. ÚNICO, DO CTN E ART. 4º DA LCM Nº 400/2013.

MÉRITO. LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS. NOT. TRIBUTOS Nº 0015055975/2022-SEFAZ.UFT.AAF. NOT. TRIBUTOS SEI Nº 0015056000/2022 - SEFAZ.UFT.AAF.

1. NOT. TRIBUTOS Nº 0015055975/2022-SEFAZ.UFT.AAF. CISÃO IMOBILIÁRIA. OPERAÇÃO ONEROSA. VERSÃO PARCIAL DE MASSA PATRIMONIAL DO FP. F.

ANDROMEDA PARA COMPOR O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL. IMPOSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA NORMA LOCAL QUE ESTATUIU REGRAMENTO DIVERSO DAQUELE PREVISTO NO ART. 156, §2º, I, DA CF/1988. POSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. AUTONOMIA DO ENTE FEDERATIVO. LIVRE EXERCÍCIO DA CAPACIDADE LEGISLATIVA PLENA.

1.1. ALARGAMENTO DA HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA CONSTITUCIONALMENTE PREVISTA. PREVALÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA OU DA RESERVA LEGAL. DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL SEM QUALQUER CONDIÇÃO OU RESTRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º, IV E VI E §§1º E 6º DA LCM Nº 400/2013. VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA RESTRITA A HIPÓTESE DO INCISO IV DO ART. 3º DA LCM Nº 400/2013 E NÃO EXTENSÍVEL AO INCISO VI DO MESMO ART. PRECEDENTE DA JUNTA PLENA DA JURAT – ACÓRDÃO Nº 67/2022 (SEI 22.0.190719-0). IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAR A NORMA INSTITUIDORA DO TRIBUTO E NELA INCUTIR INTELIGÊNCIA NÃO POSITIVADA.

1.2. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. NOVA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LCM Nº 400/2013 DADA PELA LCM Nº 672/2023. RESTABELECIMENTO DA SIMETRIA DA LEI MUNICIPAL COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 156, §2º, I) E COM O CTN. NOTÓRIA INOVAÇÃO JURÍDICA. MODIFICAÇÃO DO SENTIDO E DO ALCANCE DA NORMA LOCAL. NÃO INCIDÊNCIA PEREMPTORIAMENTE REVOGADA. OBSERVÂNCIA DO ART. 144 DO CTN. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. MAIORIA (5X3).

2 .NOT. TRIBUTOS SEI Nº 0015056000/2022 - SEFAZ.UFT.AAF. AQUISIÇÃO E TRANSMISSÃO DE MASSA PATRIMONIAL PERTENCENTE A PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A PARA O FP. F. ANDROMEDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. AVENÇA TRANSLATIVA NÃO APRESENTADA AO FISCO. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO.

2.1. TRANSMISSÃO IMPLÍCITA CARACTERIZADA NO MOMENTO DO REGISTRO DA CISÃO DO FP. F. ANDROMEDA E RESPECTIVA VERSÃO PATRIMONIAL PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL. FATO GERADOR CONFIGURADO. PROVAS NOS AUTOS. SUCESSIVAS MANIFESTAÇÕES FISCAIS SOBRE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. MANIFESTAÇÃO FISCAL QUE NÃO ALTEROU ENTENDIMENTOS PRETÉRITOS RELATIVOS A FATOS CONSOLIDADOS E DIVERSOS DO CASO CONCRETO. ATO FISCAL – CUMPRIMENTO DO ART. 146 DO CTN NO CASO CONCRETO.

2.2.BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. INAPLICABILIDADE DO TEMA 1.113 DO STJ - RESP Nº 1.937.821-SP. OBSERVÂNCIA DO ART. 148 DO CTN, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 6º, §3º, DA LCM Nº

400/2013. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS. AFERIÇÃO INDIRETA DA BASE IMPONÍVEL. CRITÉRIOS RAZOÁVEIS E PROPORCIONAIS. APURAÇÃO. APROPRIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS EM DOCUMENTOS, RELATÓRIOS DE AUDITORIAS E BALANCETES DA RECORRENTE E NAQUELAS APRESENTADAS À CVM OU VEICULADAS AO MERCADO EM GERAL. PROVA EM CONTRÁRIO NÃO APRESENTADA. ÔNUS DO SUJEITO PASSIVO. MAIORIA (5X4).

2.3. ARGUIÇÃO DE ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI. IMPROCEDÊNCIA. DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS NO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO (PROTOCOLO DE CISÃO). ALTERAÇÕES POSTERIORES NO REGISTRO DE IMÓVEIS QUE NÃO ALTERARAM A MASSA PATRIMONIAL VERTIDA PELA RECORRENTE AO FUNDO CINDENDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA BASE DE CÁLCULO DA NT 0015056000/2022. MAIORIA 5x3.

2.3.1. No ITBI a definição dos elementos patrimoniais imobiliários que compõem a base de cálculo ocorre no momento da celebração do negócio jurídico (aprovação do Protocolo de Cisão em assembleia geral), não se confundindo com o aspecto temporal do fato gerador do imposto, que se perfectibiliza com o registro imobiliário da transmissão da propriedade.

2.3.2. Caso concreto no qual a operação de cisão parcial, deliberada e aprovada em assembleia geral em 29/07/2011, previu a versão de 101.832,00 m² de área edificada ao fundo cindendo. Contudo, à época do negócio jurídico, o fundo cindido detinha a propriedade de apenas 25.804,74 m², decorrente de sua fração ideal de 24,19184204% sobre a área total edificada. A transmissão ao fundo cindendo de área superior à fração ideal pressupõe a aquisição prévia e implícita do excedente (76.027,26 m²) pertencente à coproprietária, fato que legitima a incidência do ITBI sobre essa diferença.

2.3.3. Modificações posteriores na fração ideal do terreno e ampliações da área construída não alteraram a composição da massa patrimonial expressamente delimitada e vertida conforme Protocolo de Cisão de 29/07/2011, o qual, mesmo rerratificado e levado a registro em 2017, manteve a massa patrimonial vertida e apurada com base no balanço patrimonial de 30/06/2011.

2.4. CONDOTA DO SUJEITO PASSIVO. AUSÊNCIA DE DOLO, FRAUDE OU SIMULAÇÃO. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. DISCUSSÃO DE TESES ACERCA DA INCIDÊNCIA OU NÃO DO ITBI NO CASO CONCRETO. RESISTÊNCIA FISCAL PAUTADA EM TESE FIRMADA A PARTIR DA INTERPRETAÇÃO DA NORMA. CONVICÇÃO DO SUJEITO PASSIVO SOBRE CORREÇÃO DO ATO PRATICADO. NECESSIDADE DE ATENÇÃO AS PECULIARIDADES ESPECIAIS, INERENTES AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS. NÃO APRESENTAÇÃO DA AVENÇA TRANSLATIVA E AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO AO FISCO – IRRELEVÂNCIA NO CASO CONCRETO. ATOS APARENTES, QUE NÃO IMPEDIRAM A CONSTATAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DILIGÊNCIA DA AUTORIDADE FISCAL NO ACOMPANHAMENTO DOS FATOS, INCLUSIVE EXTERIORIZANDO SEU ENTENDIMENTO SOBRE A

INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA, DESDE O ANO DE 2013. MAIORIA (5X3).

2.5. MULTA QUALIFICADA. ART. 14, V, DA LCM Nº 400/2013. CÁLCULO SOBRE O VALOR DO IMPOSTO, A RAZÃO DE 200% DO QUANTUM APURADO. EFEITO CONFISCATÓRIO NÃO APRECIADO. PUNIÇÃO AFASTADA. CONDUTA NÃO EIVADA DE DOLO, FRAUDE OU SIMULAÇÃO. MAIORIA (5X3).

REMESSA DE OFÍCIO – DESPROVIDA – MAIORIA (5X3). RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO – UNANIMIDADE - DESPROVIDO - MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos (5X3), **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA N.º 33/2024**, nos termos do voto da relatora; por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO**, e por maioria de votos (5X4) **NEGAR PROVIMENTO**, quanto as PRELIMINARES:

1. substituição da pessoa da Recorrente no polo passivo do lançamento tributário, **PROVIMENTO NEGADO** por MAIORIA (5X4), com voto desempate do Presidente da Junta Plena em exercício que seguiu o voto divergente do julgador Miqueas Liborio de Jesus, que entendeu que a Recorrente era administradora dos fundos no momento da ocorrência do fato gerador. Vencida a relatora que deu provimento ao recurso ordinário, a fim de anular as notificações, por entender que ocorreu erro na identificação do sujeito passivo, cabendo a Recorrente, constar unicamente como representante legal ou responsável subsidiário. As julgadoras Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni acompanharam a divergência, e os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Oseias Colla e Osni Sidnei Munhoz, votaram com a relatora.

2. duplicidade de lançamentos tributários, **PROVIMENTO NEGADO** por MAIORIA (5X4), com voto desempate do Presidente da Junta Plena em exercício que seguiu o voto divergente do Julgador Miqueas Liborio de Jesus, que entendeu que não houve duplicidade de lançamento e que a transmissão restou perfectibilizada com o registro da cisão no registro de imóveis, em 10/10/2017. Vencida a relatora que deu provimento ao recurso ordinário, por entender que restou evidente que o lançamento em duplicidade lavrado em 2022 padece de nulidade absoluta, por violação ao direito adquirido do contribuinte ao equilíbrio das relações fiscais; pela presença de vício material – erro de direito em desrespeito a norma estampada no art. 146 do CTN – mudança de critério jurídico; pela subsistência simultânea de dois lançamentos fiscais; devendo ser cancelado. As julgadoras Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni acompanharam a divergência, e os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Oseias Colla e Osni Sidnei Munhoz, votaram com a relatora.

Quanto ao **MÉRITO**, por maioria de votos (5X3), **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E POR MAIORIA (5X4) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, quanto a:

1. Notificação de Tributos SEI N° 0015055975. NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI NA OPERAÇÃO DE CISÃO. Lei Municipal que concede desoneração fiscal nos casos de cisão independentemente de qualquer condicionante. **DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO (5X3).** Vencida a julgadora Priscila Zanghelini Gesser que, nos termos do seu voto escrito em primeira instância (n° 0023779248), deu provimento a remessa, entendendo que o art. 3º, VI da LCM n° 400/2013 deve ser interpretado em consonância com a CF 88 (TJSC 5000063-44.2021.8.24.0006). As julgadoras Cristiane Stolle e Rosilaine Bokorni acompanharam a divergência, e os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus, Oseias Colla e Osni Sidnei Munhoz, votaram com a relatora.

2. Notificação de Tributos SEI N° 0015056000/2022. Transmissão da propriedade de massa patrimonial entre PERVILLE e FP. F. ANDROMEDA implícita. DESPROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO por MAIORIA de votos, sendo:

2.1) 5 X 4, com voto desempate do Presidente das Câmaras que seguiu o voto divergente do julgador Miqueas Liborio de Jesus, no sentido de confirmar a incidência do imposto no caso concreto, ante a constatação da ocorrência do fato gerador no momento do registro da cisão do FP. F. Andromeda no Cartório de Registro de Imóveis. Vencida a relatora, que deu provimento ao recurso, por entender que diante da ausência de registro na matrícula do imóvel acerca da transmissão das edificações, não há como tributá-las. As julgadoras Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni acompanharam a divergência, e os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Oseias Colla e Osni Sidnei Munhoz, votaram com a relatora;

2.2) 5 x 4, com voto desempate do Presidente das Câmaras que seguiu o voto divergente do julgador Miqueas Liborio de Jesus, no sentido de confirmar a base de cálculo arbitrada pela autoridade fiscal, assim como, por se tratar de lançamento de ofício, afastar a aplicação do TEMA 1.113 do STJ. Vencida a relatora, que deu provimento ao recurso para: anular o arbitramento realizado pelo fisco e a manutenção do valor declarado, ante a não observância do TEMA 1.113 do STJ; declarar a ilegalidade da utilização do método de fluxo de caixa descontado; e reconsiderar a existência das benfeitorias ignoradas pela fiscalização na apuração da base de cálculo. As julgadoras Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni acompanharam a divergência, e os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Oseias Colla e Osni Sidnei Munhoz, votaram com a relatora;

2.3) 5 x 3, pela manutenção integral da base de cálculo. Voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que se manifestou pela ausência de equívoco na definição da base de cálculo da NT n° 0015056000/2022, negando provimento ao recurso, conforme fundamentos consubstanciados no documento SEI n° 30019071 (voto-vista). O julgador Miqueas Libório de Jesus seguiu a divergência, acrescentando parte do seu voto de primeira instância (SEI n° 0023778700), destacando que a autoridade arbitrou o valor da base de cálculo respeitando as disposições do art. 148 do CTN. Ressaltou ainda, que o lançamento foi efetuado de ofício, em virtude da ausência de declaração por parte da contribuinte, tendo em vista que a operação translativa não foi apresentada ao fisco. Defendeu que o arbitramento se deu com base em informações da contribuinte, contidas em documentos, relatórios de auditorias e balancetes, e naquelas apresentadas à CVM ou veiculadas ao mercado em geral, reforçando que os critérios utilizados pela autoridade foram razoáveis e proporcionais. Os julgadores Cristiano de Oliveira

Schappo, Cristiane Stolle e Rosilaine Bokorni acompanharam a divergência, com os acréscimos do julgador Miqueas Libório de Jesus. Vencida a relatora que se pronunciou pela redução da base cálculo, dando provimento ao Recurso Ordinário. Foi seguida pelos julgadores Oséias Colla e Osni Sidnei Munhoz. Este último entendeu aplicável a tese do Tema 1124 do STF, e acrescentou, que mesmo em caso de cisão, o fato gerador do ITBI é o registro da transmissão da propriedade do bem imóvel, em conformidade com a lei civil, fundamentando seu voto no AgInt no AREsp nº 1.760.009, mais especificamente nos itens: “8. *O STJ entende que, mesmo em caso de cisão, o fato gerador do ITBI é o registro no ofício competente da transmissão da propriedade do bem imóvel, em conformidade com a lei civil. Logo, não há como se considerar como fato gerador da referida exação a data de constituição das empresas pelo registro de Contrato Social na Junta Comercial. (AgInt no AREsp 794.303/RS, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 13.6.2019.)* 9. *Dessa forma, o fato gerador do ITBI ocorre, no seu aspecto material e temporal, com a efetiva transmissão, a qualquer título, da propriedade imobiliária, o que se perfectibiliza com a consumação do negócio jurídico hábil a transmitir a titularidade do bem, mediante o registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis. Precedentes: EREsp 1.493.162/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Seção, DJe 21.10.2020; AREsp 1.425.219/SP, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, DJe 1.3.2019; AREsp 1.542.296/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 29.10.2019; e AgInt no AREsp 1.223.231/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 27.6.2018*”, do acórdão; e

2.4) 5 x 3, para afastar a caracterização do crime contra a ordem tributária e, consequentemente, a imposição da multa qualificada de 200% do valor do imposto apurado, nos termos do voto da relatora. Vencida a julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que entendeu que a conduta da Recorrente, especialmente por não declarar ao fisco a transmissão, evidencia inúmeros ajustes e pactos engendrados para ocultaram o nascimento da obrigação tributária e impedir que o fisco dela tomasse conhecimento, inclusive, servindo-se de instrumentos para convencer a Oficial Registradora a não exigir a comprovação do pagamento do ITBI ou parecer fiscal desonerando a operação da incidência do ITBI. Na esteira, votou por manter a multa qualificada por entender que houve omissão intencional por parte da Recorrente, que conhecia de antemão o posicionamento do fisco, porém reduzindo-a para 100%, conforme Tema 863 do STF. As julgadoras Cristiane Stolle e Rosilaine Bokorni acompanharam a divergência, e os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Oséias Colla e Osni Sidnei Munhoz, votaram com a relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (relatora), Miquéas Libório de Jesus, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência em exercício de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 30 de junho de 2026.

Maico

Bettoni

Denise da Silveira Peres de Aquino Costa

em exercício

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/08/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30522120** e o código CRC **BA306526**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 557/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30554057** e o código CRC **9E2AEAA4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 558/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2026**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **COMÉRCIO ROCAMEL LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30554245** e o código CRC **EA73779B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 554/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

345/2026, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**, que tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 082/2026**.

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1173 - Gestor Titular

Leandro Luís Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Suplente

Geovane Feuser, Matrícula nº 1553 - Fiscal Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504552** e o código CRC **70951CCA**.

